



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 07 de junho 2022.

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E
ORÇAMENTÁRIA
(CAFO)**

RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **PROJETO DE LEI Nº 1.331/2022 QUE “AUTORIZA A DESAFETAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E PERMUTA DE ÁREA INSTITUCIONAL E ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO SANTA ADÉLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Comissão constatou que o Projeto de lei nº 1.331/2022 tem como objetivo dispor sobre a autorização para desafetação, descaracterização, caracterização e permuta de 2.833,12 m² caracterizados como área verde e registrado junto ao cartório de registro de imóveis sob a av. 5 da matrícula 64.310.

A referida permuta se dará com a caracterização de 2.903,46 m² localizados na matrícula 111.177 como área verde.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

O ato é necessário para cumprimentos do Termo de Permuta nº 130 de 12 de setembro de 2019, chamamento público nº 27/19, o qual previu a transferência do imóvel submetido à descaracterização para a permutante contratada.

A legislação pertinente encontra-se devidamente observada, visto que a área que o Município caracterizará está localizada no mesmo loteamento. Ressalte-se que a permuta aqui aventada é benéfica ao analisarmos as questões ambientais, pois a área a ser descaracterizada encontra-se sem nenhuma vegetação, sendo composta apenas por terra. Lado outro, o imóvel a ser caracterizado é integrado por vasta vegetação nativa e mina de água.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto de Lei nº 1.331/2022, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária **EXARA PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

ODAIR PEREIRA Assinado de forma
DE digital por ODAIR
PEREIRA DE
SOUZA:002771 SOUZA:00277158680
58680 Dados: 2022.06.07
16:57:12 -03'00'

Vereador Odair Quincote
Relator

IGOR PRADO Assinado de forma digital
TAVARES:0954 por IGOR PRADO
2853602 TAVARES:09542853602
Dados: 2022.06.07
17:04:47 -03'00'

Vereador Igor Tavares
Presidente

LEANDRO DE MORAIS Assinado de forma digital por
PEREIRA:08918824645 LEANDRO DE MORAIS
PEREIRA:08918824645
Dados: 2022.06.07 16:59:51
-03'00'

Vereador Leandro Morais
Secretário